

**PORTARIA Nº 98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*“Anula ato que concedeu o benefício de Pensão por Morte estabelecido na Portaria nº 89, de 19 de setembro de 2024.”*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, II e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003;

CONSIDERANDO a Portaria nº 89, de 19 de setembro de 2024, que concedeu o benefício de pensão por morte;

CONSIDERANDO a denúncia registrada pelo canal da Ouvidoria do IPREV Mariana – Protocolo: 1244481.007.20241101.1919 que o originou o Processo Administrativo nº 0008680/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **ANULAR a Portaria nº 89 de 19 de setembro de 2024**, que reconheceu **GENIVALDO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 051.355.236-77 como dependente da servidora **ROSEMARY CONTARINI VEIGA**, inscrita no CPF sob o nº 890.135.226-53, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 9.866, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 01/07/2024;

Art. 2º - Em razão da anulação do ato e inabilitação do Sr. **GENIVALDO JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**, este deixa de perceber o benefício da **PENSÃO POR MORTE**, na forma do artigo 25, II, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, mantendo-se como representante legal dos filhos **THIAGO CONTARINI VEIGA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 153.249.116-66 e **MATHEUS CONTARINI VEIGA SANTOS** inscrito no CPF sob o nº 153.249.186- 79;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.



**ELIZÂNGELA SARA LANA**

**Diretora Presidente do IPREV MARIANA**